



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, de 22 de maio de 2020.

“Dispõe sobre Cassação do Alvará concedido ao senhor Paulo Epitácio Delmaschio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei Municipal nº 01, de 20 de janeiro de 2003, e,

Considerando que o Concessionário se encontra inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que o parágrafo único do *art. 5º da Lei Municipal nº 01/2003*, dispõe que a inadimplência do Concessionário junto a Fazenda Pública municipal implica na perda definitiva da concessão do alvará dos serviços de táxis;


DECRETA:

Art.1º. Fica cassado o Alvará de Serviços de Táxi concedido ao Senhor Paulo Epitácio Delmaschio.

Art.2º. Fica determinada ainda a comunicação do presente Decreto ao ex Concessionário e também aos órgãos de trânsito.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 22 de maio de 2020.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de maio de 2020.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito